



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
Secretaria Municipal de Administração



**PORTARIA Nº 3590, de 12 de julho de 2023.**

**EMENTA:** REDUZIR CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Reduz a carga horária da servidora **Lidiana Barbosa**, efetiva no cargo de Professor MaPA II-1, designada para Professor em Função Pedagógica, de para 40 (quarenta) horas semanais para 25 (vinte cinco) horas semanais, lotada EMEI Inês Altoó Franco, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia, a partir do dia 06 de julho de 2023.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de julho de 2023.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia(ES), 12 de julho de 2023.

Assinado por AUGUSTO ASTORI FERREIRA  
122.\*\*\*.\*\*\*-\*\*  
Prefeitura Municipal de Marilândia  
**Augusto Astori Ferreira**  
Prefeito Municipal

Registrado na SEMADI  
Da P.M.M.  
Em, 12/07/2023.

**Data de Publicação**

O PRESENTE ATO FOI APROVADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO  
EM: 12 / 07 / 2023  
*[Assinatura]*  
SERVIDOR

**Milena Drago Pinto**  
Assessora Técnica  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Assinado digitalmente por ANA PAULA  
ASTORI FERREIRA:136.\*\*\*.\*\*\*-\*\* Data:  
12/07/2023 14:27:37

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
EM: 12 / 07 / 2023  
*[Assinatura]*  
SERVIDOR

**José Luiz Brandão**  
Técnico Legislativo